



## PROJETO DE LEI Nº 024/2025

**Ementa:** Denomina “Cozinha Comunitária Etelvina Pimentel Nunes” a unidade de alimentação popular localizada no município de Machados/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. Juarez Rodrigues Fernandes, no uso das atribuições legais a si conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**Cozinha Comunitária Etelvina Pimentel Nunes**” a unidade de alimentação popular localizada no município de Machados/PE, vinculada ao programa de segurança alimentar e nutricional.

**Art. 2º** A presente denominação tem por finalidade homenagear a memória da senhora **Etelvina Pimentel Nunes**, cidadã machadense de notável atuação social e comunitária, reconhecida por sua dedicação à alimentação escolar, à caridade e ao acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 3º** A nova denominação deverá constar em toda a documentação oficial, bem como em placas indicativas e materiais de divulgação da referida unidade.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Machados/PE, 21 de outubro de 2025.

**Juarez Rodrigues Fernandes**  
- Prefeito Municipal -



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2025

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 024/2025, que denomina “Cozinha Comunitária Etelvina Pimentel Nunes” a unidade de alimentação popular localizada no município de Machados/PE.

A presente proposição tem por objetivo prestar uma homenagem justa e merecida à memória da Sra. Etelvina Pimentel Nunes, que dedicou sua vida ao serviço público e à assistência social, sobretudo no âmbito da alimentação escolar e do acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade. Por mais de 30 anos, Dona Etelvina atuou como merendeira, exercendo sua função com amor, caridade e dedicação, sendo reconhecida por sua contribuição exemplar à comunidade.

Este Projeto de Lei reforça o compromisso do município com a valorização de cidadãos que construíram, com trabalho e solidariedade, uma história marcada pelo cuidado ao próximo, especialmente às crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.

Dessa forma, solicito a apreciação, discussão e aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida que valoriza a memória e os valores sociais representados por Dona Etelvina Pimentel Nunes, fortalecendo o vínculo entre as políticas públicas de assistência social e a identidade comunitária de Machados.

Machados, 21 de outubro de 2025.

Juarez Rodrigues Fernandes  
Prefeito Municipal



OFÍCIO GP Nº 166/2025

Machados/PE, 21 de outubro de 2025

**Exmo. Sr.  
João Soares de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Machados-PE.**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**

**Senhor Presidente,**

**Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 024/2025 para discussão e votação.**

**Sem mais para o momento, aproveito para renovar votos de estima e apreço.**

**Cordialmente,**

**JUAREZ RODRIGUES FERNANDES  
PREFEITO**